



LEI Nº 8134, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Lei nº 7.973, de 23 de fevereiro de 2023, que “Institui o Roteiro da Fé e Tradições Religiosas no estado do Piauí” para acrescentar o inciso XVI no art. 2º.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 7.973, de 23 de fevereiro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso XVI:

“Art. 2º
.....
.....
XVI - Dirceu Arcoverde-PI.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2023

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES**, **Governador do Estado do Piauí**, em 31/08/2023, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO NUNES NOLLETO** -



Matr.0371313-0, Secretário de Governo do Estado do Piauí, em 31/08/2023, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8983261** e o código CRC **442FC700**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.007656/2023-39

SEI nº 8983261